LEI Nº 2654

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL AO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, ao AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, de uma área de terras a seguir descrita, destinada a sua sede esportiva:

"Uma área de terras de propriedade do Município de Esteio, localizada na Quadra P, da Vila Olímpica, com área superficial de 636,00m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados), entestando 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros), no alinhamento da Avenida Padre Antônio Vieira, a Sudeste e igual medida no lado oposto, no alinhamento da rua Octávio Silveira Borges, a Noroeste, por 20,00m (vinte metros) de comprimento da frente aos fundos, por ambos os lados, entestando a Sudoeste com o alinhamento da rua Eloy Chaves e a Nordeste limita-se com o lote n.º 1. Situa-se no quarteirão formado pela Avenida Padre Antônio Vieira e ruas Octávio Borges, Eloy Chaves e Lufredina Araújo Gaya. A área faz esquina com a Avenida Padre Antônio Vieira e ruas Octávio Silveira Borges e Elou Chaves."

Art. 2º. O prazo da presente concessão é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada, por igual período, se for interesse do Município.

Art. 3º. Fica desafetada a área descrita no art. 1º, da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominial.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de julho de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal